



## REGULAMENTO DA GINCANA JPA SUSTENTÁVEL

A **Gincana JPA Sustentável** é um programa de promoção à educação ambiental e fomento ao protagonismo social, incentivando a comunidade escolar nas práticas regulares de ações de cidadania e de responsabilidade ambiental, que gerem impactos positivos no desenvolvimento sustentável da nossa comunidade. Os impactos serão percebidos dentro e fora da instituição de educação, tornando o bairro mais próspero, seguro e agradável a todos.

São elegíveis a participação no programa, as instituições de educação da rede pública dos bairros da Baixada de Jacarepaguá comprometidas com o presente regulamento e que estejam alinhadas com os objetivos deste programa.

A adesão da instituição de educação se dará após deferimento do pedido de inscrição, que será formalizada por meio de petição por e-mail [euamojpa@jpaeuteamo.com.br](mailto:euamojpa@jpaeuteamo.com.br) direcionada a coordenação do projeto **Gincana JPA Sustentável**. O deferimento do pedido de inscrição está condicionado ao aceite deste regulamento e compromisso da instituição com a implementação do presente programa, em parceria com **o JPA, Eu Te Amo!**.

Deferida a petição de inscrição, a coordenação do projeto **Gincana JPA Sustentável** formalizará a adesão da instituição de educação, por meio de termo de compromisso, que será firmado durante a assembleia geral do comitê denominado **“Grupo de Trabalho (GT) de educação ambiental”**.

A assembleia geral será realizada com objetivo de elaborar o planejamento do projeto e definir as suas metas, tendo como base o tamanho da comunidade escolar e as suas peculiaridades. As metas serão proporcionais aos investimentos que serão aportados na instituição de educação, definidas, em comum acordo, entre as partes.

O **GT de educação ambiental**, que será composto por membros da diretoria, corpo docente, alunos e representante de pais, será formado para deliberar, planejar e executar o presente programa com o apoio e supervisão do **JPA, Eu Te Amo!** e terá como finalidade garantir o sucesso do programa e seus benefícios.

O **GT de educação ambiental** deverá ser composto por, no mínimo, 1 (um) membro da direção, 2 (dois) representantes do corpo docente, 4 (quatro) representantes de alunos e 4 (quatro) representantes de pais que se reunirão uma vez ao mês para avaliar os resultados do programa e promover ações que se fizerem necessárias para o atingimento das metas e garantir o cumprimento do seu objetivo.

Será dispensada a participação de representantes de alunos, quando a instituição for de educação infantil com público na faixa etária abaixo de 10 (dez) anos de idade.

O objetivo geral do programa é a implementação e sistematização de coleta seletiva de resíduos sólidos e compostagem de resíduos orgânicos, gerados pela instituição de educação, estendido a toda comunidade escolar, no prazo de 1 (um) ano letivo.

O programa tem os seguintes objetivos específicos:

- Promoção da consciência e da educação ambiental;
- Estímulo à preservação e conservação da natureza;
- Promoção da cidadania;
- Formação de indivíduos com consciência crítica que buscam soluções para o bem coletivo;
- Despertar o consumo consciente, a redução do desperdício e o aproveitamento integral de alimentos;
- Redução da degradação de espaços públicos urbanos, em virtude do descarte inadequado de lixo e resíduos;
- Geração de renda a partir da comercialização de resíduos e produtos fabricados com materiais de descarte;
- Revitalização de praças públicas;
- Revitalização de escolas públicas;
- Aumento do bem-estar através do contato com a natureza e da prática de hábitos saudáveis;
- Aumento do bem-estar por residir e estudar em um local mais belo, limpo e agradável.

O **JPA, Eu Te Amo!**, para viabilizar o cumprimento dos objetivos da **Gincana JPA Sustentável**, implementará um consistente projeto de educação ambiental e consumo consciente combinado com um atraente programa de incentivo, que será executado através de um processo sistematizado, que prevê desde ações de educação e gerenciamento de resíduos sólidos e orgânicos, à programas de capacitação para o consumo consciente, combinado com atividades motivacionais e programas de reconhecimento, que incluem premiações para toda a comunidade escolar e que impactam toda a sociedade.

Os prêmios de reconhecimento e incentivo serão, entre outros, em conservação e revitalização da escola, praças e espaços públicos degradados do entorno da comunidade escolar, sempre utilizando recursos financeiros oriundos da comercialização dos resíduos arrecadados junto à comunidade escolar e privilegiando o uso de materiais de descarte, como pallets, pets e pneus, contribuindo não só com a preservação do meio ambiente, mas também com a melhoria da qualidade de vida da comunidade do entorno.

O **GT de educação ambiental** definirá as recompensas prioritárias para a comunidade escolar, em assembleia geral, por maioria de votos.

Os benefícios previstos no programa de incentivo, de acordo com os recursos arrecadados e com o tempo de permanência da instituição no programa, serão:

- Instalação de brinquedoteca confeccionada artisticamente com materiais de descarte;
- Instalação de sala de leitura com biblioteca, mesas, bancos e pufes confeccionados em materiais de descarte;
- Instalação de lixeiras e coletores seletivos confeccionadas com materiais de descarte;
- Instalação de jardim suspenso confeccionado com materiais de descarte;
- Instalação de jardineiras confeccionadas com materiais de descarte;
- Instalação de hortas, jardinagem e paisagismo;
- Intervenções artísticas em muros, pisos, postes e bancos de cimento;
- Instalação de pistas, amarelinhas e jogos de tabuleiros, confeccionados através de pintura artística de pisos e calçadas;
- Instalação de murais artísticos e murais para incentivo à criação e reflexão, com pinturas e textos elaborados com técnicas de “lettering”;
- Reparos e conservação das instalações da escola, tais como: pintura, embolso, emassamento, refazimento de forro, conserto de ventiladores, descargas e vazamentos, desentupimento de sanitários e ralos, entre outros.

Para fazer jus aos prêmios, que serão proporcionais ao engajamento da comunidade escolar, a direção deverá implementar um programa sistematizado e permanente de coleta seletiva de resíduos, dentro dos protocolos necessários para reciclagem e se comprometer com o projeto que durará, no mínimo, 8 (oito) meses, promovendo o engajamento de toda comunidade escolar e a participação ativa de seus colaboradores, professores, pais e alunos nas ações de educação ambiental e cidadania que serão promovidas pelo **JPA, Eu Te Amo!**, visando capacitar a comunidade escolar para a educação ambiental e gerenciamento de resíduos, tais como:

- Palestras e rodas de conversa;
- Oficinas de educação ambiental e ecologia;
- Oficinas de reuso, customização e upcycling;
- Oficinas de gastronomia com reaproveitamento integral de alimentos;
- Oficina de compostagem orgânica;
- Oficina de horta e jardinagem;
- Oficina de brinquedos sustentáveis, fabricados com materiais de descarte;
- Oficinas de fabricação de mobiliário artístico confeccionado com materiais de descarte;
- Oficinas de pequenos reparos de instalações elétricas, hidráulicas e conservação predial, que poderão ser aplicadas no cotidiano trazendo benefícios para toda comunidade escolar.

As ações serão planejadas considerando as peculiaridades da comunidade escolar e faixa etária dos seus alunos e serão promovidas dentro das instituições participantes engajadas com o projeto.

O engajamento da comunidade escolar será medido por meio de indicadores para avaliação de resultados. Os indicadores serão monitorados mensalmente durante a execução do projeto, com base nas metas estabelecidas com a instituição.

Serão utilizados os seguintes indicadores de engajamento da comunidade escolar:

- Quantidade de pessoas envolvidas no projeto em relação ao tamanho da comunidade escolar;
- Quantidade de resíduos sólidos arrecadados;
- Quantidade de resíduos orgânicos compostados;
- Participação da comunidade escolar nos programas de capacitação promovidos;
- Ações implementadas pela instituição de educação em favor do protagonismo social da comunidade escolar, tais como:
  - a) Execução de programas adicionais de educação que potencializem os resultados do projeto;
  - b) Promoção de concursos, gincanas, torneios e festivais de sustentabilidade;
  - c) Adoção de espaços públicos e hortas;
  - d) Outros que possam ampliar os resultados do programa.

Os indicadores e seus respectivos instrumentos de avaliação, serão definidos no planejamento do projeto, em comum acordo com a comunidade escolar, que será responsável por gerenciar parte dos instrumentos de avaliação.

Serão desligados do programa as instituições de educação que deixarem de cumprir com as metas estabelecidas pelo programa por 2 (dois) meses, consecutivos ou não, fato que caracterizará a falta de engajamento da comunidade escolar e compromisso da instituição com o programa.

As instituições deligadas terão todo o programa de capacitação cancelado, da data do desligamento da instituição até o prazo previsto para conclusão do termo de adesão, que será automaticamente revogado e todas as recompensas previstas para datas posteriores ao desligamento, também serão canceladas. Em hipótese alguma, as recompensas pagas até a data do desligamento, serão confiscadas.

A instituição de educação que cumprir todo o planejamento do projeto, pelo período de um ano letivo, receberá uma condecoração especial de reconhecimento ao seu protagonismo social, realizada em evento público com grande publicidade. A condecoração contará com a presença de entidades renomadas de defesa do meio-ambiente, empresas jornalísticas e instituições do Governo.

Os resíduos sólidos arrecadado durante a **Gincana JPA Sustentável** será comercializado para obtenção de recursos financeiros que viabilizarão economicamente os programas de recompensa e a revitalização da escola.

O **JPA, Eu Te Amo**, por mera liberalidade, poderá conceder as instituições de educação, que demonstrarem alto nível de engajamento e excelente performance no projeto, aportes de recursos adicionais em favor da comunidade escolar para recompensas extras.

Não será permitida a geração de recursos financeiros oriundos de quaisquer outras fontes de receitas que não sejam da coleta seletiva ou de ações relacionadas ao fomento do consumo consciente e de educação ambiental, fato que ensejará a desclassificação da instituição escolar e o consequente desligamento da **Gincana JPA Sustentável**.

Será permitida a geração de receitas por meio de venda de moda de reuso (brechó) ou peças customizadas, venda de artesanatos confeccionados com materiais de descarte ou com técnicas de upcycling, fabricados por pessoas capacitadas pelo projeto de educação ambiental.



Também será permitida a geração de receitas por meio eventos de feira de sustentabilidade com venda de gastronomia com aproveitamento integral de alimentos, artesanatos e moda sustentável, que deverá contar com ações para promoção do consumo consciente e proteção do meio-ambiente.

Os recursos financeiros serão depositados em um “**fundo ecológico**”, que poderá ou não, ser através de depósito em conta corrente bancária específica do projeto ou caixa escolar, a critério da instituição de educação e serão aplicados integralmente para a viabilizar economicamente o projeto.

Os gestores do “**fundo ecológico**” passarão por um programa de capacitação promovido pelo *JPA, Eu Te Amo!*, visando qualificar os participantes nas habilidades de gestão financeira e prestação de contas, garantindo o uso desses recursos dentro dos princípios de eficiência, ética e transparência.

Os resíduos serão recolhidos e armazenados em local seco, dentro da unidade da instituição de educação, que deverá designar um responsável na instituição pela recepção, inspeção e segregação dos resíduos, cuidando para que eles sigam rigorosamente os protocolos de reciclagem.

Os resíduos serão armazenados, por tipo (vidro, plástico duro, plástico filme, metal e papel) em container de pallet fornecidos pelo **JPA, Eu te amo** e serão retirados para comercialização sempre que atingir a marca total de 200kg.

Em caso de verificação de falha na segregação dos resíduos e protocolos de reciclagem e armazenagem a instituição será advertida e ficará comprometida em realizar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data de advertência, novas palestras de conscientização para promover a educação ambiental. A instituição que reincidir 3 (três) vezes, consecutivas ou não, na falha de segregação de resíduos será desclassificada e desligada do programa **Gincana JPA Sustentável**.

Ao assinar o termo de adesão, a instituição de educação declara ter aceitado o presente regulamento e estar de acordo com os seus termos e condições, os casos omissos serão pacificados pela diretoria executiva do JPA, Eu Te Amo.